



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CAP

Para: SUPEL-SIGMA

Processo Nº: 0036.141734/2021-73

Assunto: Manifestação acerca de pedido de esclarecimentos

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, em atenção ao Despacho SUPEL-SIGMA ID: 0024501025, na qual solicita esclarecimento se será utilizado ribbon para impressão.

Considerando que esta Coordenadoria encaminhou as unidades de saúde questionamento quanto questões técnicas e exigências, definidas pela Unidade solicitante da contratação no Termo de Referência.

Considerando a manifestação das unidades requisitante, conforme ID: 0017518928, delineado abaixo:

HRC/SESAU/RO

Considerando o Ofício-circular 91 (0016775540), enviamos os esclarecimentos referentes as etiquetas de produtos alimentares.

Etiqueta Térmica Adesiva utilizada por impressora Zebra GT800.

Ressaltamos ainda que etiquetas em papel couche são dependentes de ribbon para impressão, sendo assim sugerimos que as etiquetas não sejam em papel couche e sim apenas térmicas.

CNELAC/HBAP

Conforme solicitado, seguem os esclarecimentos complementares sobre as etiquetas:

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: couche branco (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA-GT800;

JPII-NN

Etiqueta Térmica Autocolante utilizada por impressora Zebra ZD220:

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: Papel térmico ou termossensível (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA ZD220;

CEMETRON- NND

Conforme solicitado via Ofício-Circular 91 (0016775540), seguem as características sobre as etiquetas:

Auto Colante: sim

Térmica: sim (pois dispensa o a necessidade de Ribbon de Cera)

Tipo de Papel: couche branco (ou outro apropriado para a finalidade)

Tipo de Impressora utilizada pelo setor: ZEBRA-GT800;

Ressaltamos ainda que etiquetas em papel couche são dependentes de ribbon para impressão, sendo assim sugerimos que as etiquetas não sejam em papel couche e sim apenas térmicas.

Atenciosamente.

IDEL MARTINS GONÇALVES

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **IDEL MARTINS GONÇALVES, Coordenador(a)**, em 18/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027422037** e o código CRC **360D33DE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

Considerando o Despacho SESAU-CAP ID: 0027422037, quanto aos questionamentos solicitados referente as etiquetas do item 03 esclarecemos que devem ser em **papel térmico ou termossensível**.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

Enoi Martia Mesquita Leite

Agente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Enoi Maria Mesquita Leite, Agente**, em 18/03/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027424796** e o código CRC **8DFD3A16**.